



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33600.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 415

'Referenda Despesa para o Orçamento de 1999'.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) – Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, para a elaboração do orçamento de 1999, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento :

I-CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0100000 -	LEGISLATIVA.....	R\$ 1.500.000,00
01.0101000 -	Processo Legislativo.....	R\$ 1.482.800,00
01.0102000 -	Fiscalização Financeira e Orçamentaria	
	Externa.....	R\$ 17.200,00

II-DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 -	DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 1.453.400,00
4000.00.00 -	DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 46.600,00

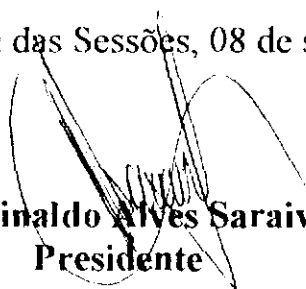
Art. 2º) – A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º, far-se-á por unidades orçamentarias da Câmara.

Art. 3º) – Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, 'analogia juris' e na Lei de Orçamento Municipal.

Art. 4º) – A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

Art. 5º) – Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 1998.


Reginaldo Alves Saraiva
Presidente